



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

### **LEI COMPLEMENTAR N° 004/2018**

De 23 de maio de 2018

AUTOGRAFO N° 013/2018

De 22/05/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/2018

DE 03/05/2018

“Concede a Revisão Geral Anual dos salários, nos termos do artigo 7º, VII e artigo 37, X ambos Constituição Federal de 1988”.

**LUIZ ANTONIO NOLI**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 21 de maio de 2018, promulgou a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** - Esta Lei concede a Revisão Geral Anual aos servidores municipais, em conformidade ao que preceitua o artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988, respeitando-se o disposto no artigo 7º, VII da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º**- As bases salariais e subsídios serão majorados, indistintamente, em conformidade com o índice de 2,00% (dois por cento).

**Art. 3º** - Os reajustes de que trata o artigo anterior serão aplicados e incidirão na base remuneratória a partir de 01 de junho de 2.018.

**Art. 4º** - As despesas decorrente da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



## *Prefeitura do Município de Santa Lúcia*

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2018.

Luiz Antonio Noli  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira  
**CHEFE DE GABINETE**